



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

VALDÊNIA RODRIGUES

**DIREITOS E DEVERES NA ESCOLA: O RECONHECIMENTO DA CIDADANIA DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

CAMPINA GRANDE – PB

OUTUBRO/2016

VALDÊNIA RODRIGUES

**DIREITOS E DEVERES NA ESCOLA: O RECONHECIMENTO DA CIDADANIA DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Trabalho de Conclusão de Curso
submetido ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Estadual da
Paraíba em cumprimento à exigência
para obtenção do grau de Bacharel em
Serviço Social.

Orientador (a): Prof.^a. Célia Castro, M. Sc.

CAMPINA GRANDE – PB

OUTUBRO/2016

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

R696d Rodrigues, Valdênia

Direitos e deveres na escola: [manuscrito] : o reconhecimento da cidadania de crianças e adolescentes / Valdênia Rodrigues. - 2016.

26 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2016.

"Orientação: Profa. Ma. Célia Castro, Departamento de Serviço Social".

1.Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. 2. Socialização da informação. 3.Serviço Social. I. Título.

21. ed. CDD 348.022

VALDENIA RODRIGUES

DIREITOS E DEVERES NA ESCOLA: O RECONHECIMENTO DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 05 / 10 / 16

BANCA EXAMINADORA



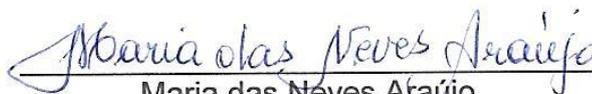
Prof.^a Célia de Castro

Departamento de Serviço Social - UEPB
Orientadora



Maria Noalda Ramalho

Departamento de Serviço Social - UEPB
Examinadora



Maria das Neves Araújo

Assistente Social – Complexo Jurídico da Infância e Juventude
Setor Infracional
(Examinadora)

Campina Grande-PB
Outubro/2016.

SUMÁRIO

RESUMO.....	05
1 INTRODUÇÃO.....	06
2 Constituição dos Direitos das Criança e do Adolescente: breve histórico	07
2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente: novas conquistas?	10
3 RELATO DE EXPERIÊNCIA.....	13
3.1 Apresentação da Instituição- Campo de Estágio.....	13
3.2 O Serviço Social no Setor Infracional do Complexo Judiciário da Infância e Juventude.....	15
3.3 Experiências Vivenciada no Estagio.....	17
3.4 Projeto de Extensão: procedimentos metodológicos e ações desenvolvidas	19
3.4.1 Procedimentos Metodológicos.....	19
3.4.2 Ações Desenvolvidas.....	20
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
5. REFERÊNCIA.....	25

Direitos e Deveres na Escola: o reconhecimento da cidadania de crianças e adolescentes

Valdênia Rodrigues

RESUMO

O referido artigo é resultado da experiência vivenciada no estágio curricular do curso de Serviço Social, realizado no Complexo Judiciário da Infância e Juventude do município de Campina Grande- PB. Diante das atividades desenvolvidas no cotidiano, juntamente com as demandas atendidas no setor infracional, foi notória a falta de conhecimento dos usuários a respeito da Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, intitulada Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, o que nos levou a desenvolver o projeto de extensão "Direitos e Deveres na Escola: um resgate da cidadania de crianças e adolescentes. Sendo realizado em duas escolas municipais: de Campina Grande e Alagoa Nova - PB. O principal objetivo foi disseminar as informações acerca do ECA, utilizando uma metodologia participativa. Realizamos oficinas que possibilitaram a aproximação com a comunidade escolar, o que contribuiu para uma discussão e esclarecimento sobre a importância da divulgação da lei que assegura os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes.

Palavra-chave: Estatuto da Criança e Adolescente. Socialização das informações. Serviço Social

ABSTRACT

The said Article E result of experience lived in Internship Course of Social Services, Held in complex judiciary for Children and Youth in the city of Campina Grande-PB. Faced with the daily Activities developed along with as demands met without infracional sector it was notorious a lack of knowledge of users to respect the Law 8.069 / 90 of 13 July 1990 on the Child and Adolescent - ECA, the that . took us to develop the Extension Project "Rights and Duties at School: a Citizen Rescue Children and teens Being Held two Municipal SCHOOLS: Campina Grande and Alagoa Nova - PB Goal director spread was so INFORMATION About ACE. using a participatory methodology. We conduct workshops that allowed coming closer to School Community What contributed paragraph a Discussion and clarification About the importance of dissemination of law that ensures the Rights and Duties of Children and adolescents.

Keyword: Statute of Children and Adolescents. Sharing of information. Social service

INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto da vivência adquirida com o Estágio Supervisionado em Serviço Social Obrigatório, no Complexo Judiciário da Infância e Juventude em Campina Grande-PB. Este é composto por dois setores: o Cível, que trata de questões de adoção, guarda e tutela; e o Infracional, que lida com adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com a convenção da ONU, a criança deve ser protegida contra a discriminação e todas as formas de desprezo e exploração; os governos devem garantir a prevenção de ofensas às crianças e a provisão de assistência para as suas necessidades básicas e não poderá separá-las de seu ambiente familiar, exceto quando estiverem sofrendo maus tratos ou quando a família não zelar pelo seu bem-estar delas.

Toda criança tem direito à educação, à saúde e será protegida contra qualquer trabalho que seja nocivo à garantia desse último requisito, estabelecendo para isso idades mínimas para a admissão em empregos, como também horários e condições de trabalho.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma lei criada para dar condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, a discussão em torno desta lei só se iniciou no final dos anos 1980, quando foi inserida de forma mais geral no processo de redemocratização do país, surgindo a necessidade de alteração do panorama legal e da criação da nova constituição. O ECA fundamentou-se na Constituição Cidadã de 1988 que, em seus artigos 227 e 228, afirma a criança como sujeito de direito até os 18 anos de idade. Até então o que se tinha era uma legislação Menorista a qual era mais repressiva do que protetiva. Os “menores”¹, não eram vistos como cidadãos, não apresentavam nenhum direito de voz, ou seja, eram reprimidos. Com a promulgação do ECA, Lei nº 8.069/90 as crianças e adolescentes passaram a ser protegidas e terem seus direitos assegurados.

O Estatuto representou para o público infanto-juvenil uma grande conquista, pois este documento representa uma política de atendimento específico, com uma legislação voltada para proteger os menores de 18 anos de idade e promover a efetivação da cidadania das crianças e adolescentes, contendo nele medidas protetivas e também

¹ Nomenclatura prescrita no Código de Menores de 1927, ao se referir à criança e ao adolescente que cometia crime.

socioeducativas, proporcionando-lhes condições para um desenvolvimento íntegro, de acordo com princípios constitucionais.

Durante o Estágio no Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande, pudemos observar que as crianças e adolescentes não têm o conhecimento da Lei que lhes assegura direitos e deveres. Além da visão distorcida que é feita por muitos em relação a essa lei, a falta de divulgação a respeito dela é um dos fatores que dificulta o conhecimento do ECA.

Diante desse cenário, elaboramos o Projeto de extensão nomeado “Direitos e Deveres na Escola: um resgate da cidadania da criança e adolescente”, realizado juntamente com os alunos da Escola Municipal Gustavo Adolfo Cândido Alves do município de Campina Grande e a Escola Municipal Menino Jesus do Município de Alagoa Nova, entendemos que a escola é um ambiente adequado para intervir, uma vez que é uma das principais formadoras dos indivíduos, entidade na qual os princípios se pautam para a formação integral dos cidadãos, ou seja, na formação para vida, como coloca Barbosa (2004), é papel da escola favorecer escolhas saudáveis, reflexões e o convívio social.

A metodologia aplicada foi participativa, já que pudemos contar com as intervenções dos alunos e dessa forma contribuir para a construção do conhecimento sobre o ECA, bem como para a discussão sobre os direitos e deveres das crianças e adolescentes, uma postura que é fundamental para que estes se tornem mais autônomos e autoconfiantes.

Este trabalho relata o que foi vivenciado no estágio curricular e no projeto de extensão, acreditamos que o compartilhamento de informações possa contribuir para uma sociedade mais conhecedora de seus direitos e deveres.

2. Constituição dos Direitos da Criança e do Adolescente: breve histórico

Segundo Garcia (2009), com o passar dos séculos XVIII e XIX, a Igreja perde seu domínio e o Estado passa a assumir ações da “causa da infância”. A influência da passagem do Império à República e da sociedade escravocrata à sociedade livre, favoreceu uma transformação em relação à infância e ao sistema de proteção social no país.

Devido às transformações ocorridas no século XIX, a noção de infância toma uma nova direção, de medidas assistencialistas de caráter religioso, para uma questão de caráter social e de competência do Estado. Diante desse quadro, o Estado assume a responsabilidade legal pela tutela da criança órfã e abandonada, rompendo-se com a

indiferença até então existente. Sendo assim em 1927, foi promulgado o primeiro Código de Menores, também conhecido como Melo Mattos que vigorou por 52 anos.

O Estado passou a assumir a questão do menor, normatizando os direitos da infância, o que tomou uma proporção maior e como ação social do juízo de menores, foram garantidos às leis de assistencialismo e proteção aos menores, o foco da justiça era voltado ao assistencialismo e ao paternalismo.

Segundo Garcia (2009), o sistema de proteção e assistência previsto no Código de Menores submetia qualquer criança, por sua simples condição de pobreza, à ação da Justiça e da Assistência. Essa primeira legislação, voltada para criança e o adolescente, possuía uma ótica jurídica repressiva e moralista, de caráter correccional e disciplinar, prevendo repreensão e internamento

O internamento representava perda da liberdade em uma fase na qual deveria se tê-la e, segundo Garcia (2009, p.12), “[...] o poder de decisão concentrava-se na figura do Juiz de Menores, que se baseava na boa ou má índole de crianças, adolescentes e suas famílias para definir suas trajetórias institucionais”.

Todavia, é apenas na década de 1940 que o governo implanta políticas mais claras a respeito do atendimento à infância, que são elas: a criação do Departamento Nacional da Criança (DNCR), em 1940, com a intenção de criar uma consciência social de proteção, de desenvolver estudos e assegurar às mães e a seus filhos. Criam-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em 1941, que concede ao Estado o poder de atuar junto aos “menores”, e a Legislação Brasileira de Assistência (LBA), em 1942.

. Ainda conforme Garcia (2009), o SAM que está ligado ao ministério da justiça, tinha como objetivo proporcionar a assistência aos menores infratores. Tendo como competências: orientar e fiscalizar educandários particulares; investigar os menores, para fins de internamento e ajustamento social, proceder exames médico-psico-pedagógicos, abrigar e distribuir os menores pelos estabelecimentos.

Contudo, esse atendimento se dava de forma repressora e desumana, uma vez que as crianças sofriam maus tratos, ficavam amontoados em ambientes com instalações impróprias. Tal aplicação era tão inadequada que ficou conhecida como a Escola do Crime.

Diante de muitas reivindicações, tanto pelos seus próprios dirigentes quanto pela opinião pública, o SAM chega ao seu fim em 1964. Já na conjuntura da ditadura, se estabeleceu a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), a qual incorporaria a Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada pela Lei nº 4.513, de 01 de

dezembro de 1964 como uma entidade autônoma, administrativa e financeiramente, com jurisdição em todo o território nacional.

Seu objetivo maior seria formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), realizando estudos sobre o problema dos “menores” e planejando soluções; propiciando formação, treinamento e aperfeiçoamento de técnicos; fornecendo assistência, orientando, coordenando e fiscalizando as entidades (públicas e privadas) que executassem suas políticas através de convênios e contratos; e, também, mobilizando a opinião pública “no sentido da indispensável participação de toda a comunidade na solução do problema do menor” (BECHER, 2011, p.9-10).

De acordo com Silva (2005), de maneira geral, a FUNABEM tinha como intenção maior a ressocialização do adolescente em conflito com a lei à sua comunidade, sendo a internação vista como uma medida de último caso. Foram criadas as instituições a nível estadual chamadas de FEBENS, cuja atuação não seguia as políticas fixadas nacionalmente, levando crianças e jovens ao recolhimento e à internação.

As crianças e adolescentes eram apreendidos por suspeitas de atos infracionais e eram privados da liberdade sem que fosse comprovada materialidade, ou melhor, não existia o processo legal.

A FUNABEM, que pretendia ser o contraponto ao antigo sistema, o SAM, lentamente passa a expressar a herança simbólica (estereótipos presentes no imaginário da sociedade quanto ao atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais ou em situação de abandono) associada a esse organismo. Tal efeito devia-se ao fato de ter herdado do SAM os bens (prédios, equipamentos), bem como o pessoal, com esses a cultura organizacional, conseqüentemente, mantendo os mesmos métodos de atendimento. (GARCIA, 2009; p.14).

A FUNABEM chega a sua ruína devido ao seu atendimento correcional, repressivo e assistencialista. Frente a esse cenário de repressão, no qual as instituições promoviam o confinamento, essas práticas despertaram indignações éticas e políticas na sociedade. Tanto pela crueldade de suas práticas, como pela ineficiência de seus resultados.

Em 1979, foi criado um novo código de Menores para substituir o código anterior, o mesmo não apresentava muitas mudanças. Segundo Vogel (1995), o Novo Código de

Menor surgiu no período em que estava sendo comemorado o ano internacional da criança, no qual se exigia a atenção especial aos direitos da criança e adolescente, resultado de uma mobilização social.

Nesse contexto, o código de menores significou um avanço no atendimento à criança e ao adolescente, possibilitando garantias como: a criação do juízo privativo de menores e o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores.

Como afirma Silva (2005, p.32):

O “novo” Código, lançado em momento de contestação política e respaldo na Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBM), representava os ideais dos militares que estavam em crise. Não correspondia aos interesses das forças políticas e da sociedade civil e nem representava os interesses das crianças e adolescentes, os quais permaneciam confinados nas instituições totais e submetidos ao poder discricionário do juiz de Menores.

Porém, esses direitos não foram efetivados como previstos, já que o Código de Menores possuía o mesmo caráter repressor, no qual os adolescentes eram mantidos, privados de sua liberdade sem ao menos terem o direito à defesa.

Essa conjuntura só começa a mudar com os processos de declínio do regime militar, chegando à Constituição de 1988. A mesma estabelece a posição e a representação da criança na sociedade, reconhecendo-a como sujeito de direitos e objeto de proteção integral.

Diante dessa conjuntura irregular, o Código de Menores chega ao seu fim, surgindo assim o ECA em 1990, como fruto de grande mobilização.

2.1 Estatuto da Criança e Adolescente: novas conquistas?

O ECA lei 8.069/90, de 13 de Julho de 1990, nasce em razão do esgotamento do Código de Menores, devido a não corresponder mais aos interesses da sociedade e nem trazer resultados.

Desse modo, o ECA representou um avanço democrático, ao regulamentar as conquistas relativas aos direitos e deveres da criança e do adolescente como está previsto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar a criança e o adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a consciência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão (BRASIL,1990, p.68).

A partir de sua promulgação, houve uma transformação na maneira de enxergar criança e adolescente, considerando criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos e adolescentes, entre doze e dezoito anos. Entretanto, aplica-se o estatuto, excepcionalmente, às pessoas entre 18 a 21 anos.

De acordo com esta lei, a família, a sociedade e o Estado devem assegurar a estas crianças e adolescentes os direitos previstos pelo ECA, além de resguardá-los de casos de violência, vulnerabilidade, discriminação e opressão. Como está estipulado no Artigo 5º do ECA:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL,1990, p.4).

Segundo Sá (2012), as crianças e adolescentes passaram a serem vistos como cidadãos dotados de direitos e deveres, sem distinção de cor, raça ou classe social sendo de responsabilidade absoluta do Estado.

Dessa forma, com o Eca há um novo direcionamento ao atendimento a esse público, baseado na doutrina da proteção integral, cujo objetivo maior é garantir um desenvolvimento físico, mental, moral e social, de acordo com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando-os para vida adulta na sociedade.

O ECA foi resultado de muitas lutas sociais, sendo visto como uma conquista da sociedade civil, que trouxe o valor da criança e adolescente como seres humanos, isto é, sujeitos de direitos, no qual deve receber a máximo atenção, em razão de estar em uma fase de desenvolvimento. “A criança e o adolescente passam a ser percebidos como seres em desenvolvimento, tanto do ponto de vista físico quanto psicológico e social, como necessidades que precisam ser supridas nestas três esferas” (SÁ, 2012, p.20).

É importante destacar que o ECA promoveu uma reforma na legislação anterior. Dentre as mudanças trazidas está o abandono da “política de menorização”, a qual era marcada por uma visão repressiva de internação e confinamento. E a partir do estatuto, o simples fato de não ter condições financeiras deixou de ser vista como sinônimo de criminalização, portanto a falta de recursos não é mais uma razão para a internação.

Em relação aos adolescentes, que estão em conflito com lei, o ECA implementou medidas socioeducativas que visam ao mesmo tempo punir pelo ato cometido, mas sobretudo ressocializar utilizando meios de trazer o adolescente ao convívio social.

O ECA em seu artigo 122, apresenta as medidas socioeducativas que poderão ser aplicadas ao adolescente que se encontra em conflito com lei, são elas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

As medidas socioeducativas estabelecidas no estatuto promovem a construção de uma perspectiva de futuro melhor e até mesmo proporciona a isenção no mercado do trabalho. No entanto, a efetivação dessas medidas não depende de um ou de outro, mas de todos porque exige vontade política de governantes e da sociedade.

Apesar desses avanços que o ECA proporcionou à política de atendimento, desde a sua vigência, ele é visto por muitos, no senso comum, como uma lei pessimista, que apenas beneficia direitos às crianças e aos adolescentes.

Como aponta Sá (2012), O ECA possui 267 artigos que tratam da proteção integral da criança e do adolescente, somente 25 (103 a 128), refere-se a adolescentes em conflito com lei. Contudo, a população prega que é uma lei que protege os adolescentes que cometem crime, atitudes que pelo referido estatuto são chamados de atos infracionais.

O ponto de maior contestação na sociedade é o artigo 104 que considera penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, este é visto de forma negativa, pois com a implementação das medidas socioeducativas, de certo modo, teria contribuído para o aumento dos atos de indisciplina, segundo a população. Essa visão distorcida é bastante difundida na sociedade. O fator que contribui para reforçar essa visão foi a proposta de emenda à constituição (PEC) que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos para crimes hediondos.

A intenção do ECA não é contribuir para o aumento de adolescentes em conflito com a lei, entretanto justamente trazer a esses sujeitos a responsabilidade pelos atos cometidos de forma pedagógica. Medidas essas que podem ser a liberdade assistida ou a prestação de serviço à comunidade, as quais são acompanhadas por profissionais, que buscam desenvolver um trabalho eficiente.

Esta lei dispõe sobre como garantir proteção integral a todas as crianças e adolescentes e não apenas as que estão em conflito com a lei, o objetivo é assegurar-lhes uma vida respeitável, em que possam ser vistos em pé de igualdade com outras pessoas, diante da sociedade. O ECA não veio para aumentar a marginalização e sim para tratar dessas questões, o problema não está na lei em si, envolve todo um conjunto que é responsável pelo seu bom desempenho.

É necessária uma fiscalização do cumprimento do ECA, vinculada à medida de prevenção junto à sociedade, só assim se terão melhores resultados. O grande valor do ECA, com sua ampla abordagem é possibilitar que a sociedade cobre das autoridades medidas efetivas para a sua aplicação.

O estatuto se constitui em um avanço na trajetória das políticas públicas para a infância. Apesar disso, muitos menores ainda vivenciam a violência, o abandono, o desrespeito a seus direitos, ou seja, é um dispositivo de cumprimento dos direitos e deveres infanto-juvenis, que ainda não é conhecido e respeitado por toda a sociedade.

3 RELATO DE EXPERIÊNCIA

3.1 Apresentação da Instituição – Campo de Estágio

O estágio curricular foi realizado no setor infracional do Complexo Judiciário da Infância e Juventude do município de Campina Grande, durante o período de setembro de 2014 a maio de 2016. Os serviços prestados nesta instituição abrangem também os municípios circunvizinhos a exemplo de São José da Mata, Lagoa Seca e Galante. É a

instituição responsável por fazer os devidos encaminhamentos para o adolescente, em conflito com a lei na mencionada localidade, identificando sua situação de vulnerabilidade social e iniciando o processo de ²ressocialização.

Os trabalhos desenvolvidos são orientados pela legislação, em especial, o ECA, atuando juntamente com outras instituições como CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, os Conselhos Tutelares e Organizações não Governamentais.

A Estrutura do Complexo Judiciário da Infância e Juventude é atualmente composta pelo Gabinete do Juiz, Promotoria Pública, Cartório, Setor Psicossocial Civil e Setor Infracional. O atendimento à população ocorre de segunda à quinta-feira, das 08h00min às 18h00min horas, e na sexta-feira das 08h00min às 13h00min horas.

O Complexo Judiciário da Infância e Juventude é composto por uma equipe multiprofissional: uma juíza, três assistentes sociais, sendo uma no setor infracional, que lida com adolescentes em conflito com a lei. E duas no setor civil, que trata de questões de adoção, guarda e tutela; um defensor público; um promotor de justiça; os técnicos judiciários e as estagiarias do curso de Serviço Social, Psicologia e Direito.

O setor infracional possui a atribuição de coordenar e encaminhar os adolescentes que cometem infração às instituições responsáveis pelo cumprimento das medidas socioeducativas. Na Vara, fica determinado o cumprimento das medidas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e internação.

Depois que a medida é estabelecida pelo juiz da Infância, os adolescentes são encaminhados para o Centro o CREAS. O mesmo constitui-se numa unidade básica estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias, cujo seus direitos foram violados.

O CREAS II trabalha articulado com o Complexo Judiciário da Infância e Juventude, dentre os serviços que são prestados por ele, temos os serviços de orientação e acompanhamento a adolescente em cumprimento à medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e medidas protetivas.

Os serviços de acompanhamento ao adolescente se dão através de uma equipe técnica responsável, com a função de auxiliar no acompanhamento e orientação do adolescente e sua família. Esses profissionais seriam assistente social, educador

² Ressocialização: Torna-se sociável aquele que está desviado das regras morais e/ou costumeiras da sociedade.

especializado, pessoa ligada a um dos conselhos previstos no ECA ou pessoa da comunidade com formação qualificada.

É de suma importância que o profissional esteja bem preparado, visto que é um trabalho com riscos emocionais, principalmente quando envolve a família, sendo necessário manter a neutralidade. Pois segundo Pratta (2007, p. 10):

Todos têm vivências familiares- agradáveis, conflitantes, frustradores etc. (...). Para trabalho com famílias isso pode ser um obstáculo porque impede o trabalhador de compreender o que ocorre ali, pode moralizar condutas e, o mais complicado, pode considerar que a boa solução para a família é aquela que teve ou gostaria de ter para o seu próprio caso pessoal.

Os adolescentes em conflito com a lei têm a oportunidade de se ressocializar, através dessas medidas socioeducativas, já que estas propõem um momento de reflexão sobre a trajetória de vida, isto é, aonde o referido adolescente chegou através de seus atos infracionais.

3.2 O Serviço Social no Setor Infracional do Complexo Judiciário da Infância e juventude

O ambiente de trabalho para o assistente social no setor infracional, nos dias de hoje, abarca a execução de medidas socioeducativas, seja no âmbito municipal, como Liberdade Assistida e a Prestação de Serviço à Comunidade; seja no âmbito estadual, como semiliberdade e a internação (provisória ou definitiva). Para desenvolver tais atividades, o assistente social deve estar dotado de conhecimento teórico, fundamental para sua atuação e que lhe dará subsídios para a escuta judicial. Aqui o profissional deve ouvir o usuário, para poder identificar os fatores que o levaram a tal problema. Além disso, deve possuir domínio dos instrumentos de intervenção do Serviço Social e deve ter autonomia e compromisso com a ética profissional.

O assistente social apresenta, predominantemente, objetivos e atividades relacionados à sua competência de subsídios para a decisão judicial por meio de estudo social e os de aconselhamento, orientação e acompanhamento. (FÁVERO, 2011. p.101).

São atribuições do Serviço Social, no Complexo Judiciário da Infância e Juventude, executar estudos sociais, avaliações e assessoria, como formas de apresentar subsídios técnicos para decisão judicial, diagnosticar a realidade social das famílias em questão e fazer a perícia social. Outros objetivos que podem ser observados são aconselhamento, orientação, acompanhamento, auxílio e defesa de direitos.

Dentre os objetivos do Serviço Social, consta trabalhar juntamente com a equipe multiprofissional em favor das crianças e adolescentes, defendendo assim seus direitos para que sejam cumpridos de acordo com ECA. Busca-se oferecer ao público-alvo a garantia de um bom atendimento. O usuário do serviço social possui características variadas, abrange todos os níveis tanto socioeconômico como de escolaridade e outros.

O setor infracional foi criado com base na Lei Estadual nº. 7514 de 18 de dezembro de 2003, sendo subsidiado financeiramente pelo Complexo Judiciário da Infância e Juventude, atende a adolescentes que cometem ato infracional, conta com uma Assistente Social a qual se responsabiliza por toda a demanda que é encaminhada ao setor.

Tendo em vista que a maioria dos atendimentos passa pelo Setor Infracional, o profissional fica sobrecarregado. Possui uma sala desproporcional à demanda que é requerida todos os dias, no entanto, mediante esforços consegue-se desenvolver um trabalho eficiente junto ao público alvo.

Neste setor psicossocial, recebemos adolescentes que se encontra em conflito com a lei, os atos vão desde roubo contra o patrimônio a homicídio. E de acordo com ECA, para os adolescentes que cometem atos infracionais não são estabelecidas penas, mas medidas socioeducativas que possuem um perfil pedagógico

O Serviço Social do complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande, em relação ao setor infracional, é caracterizado por utilizar os seguintes instrumentos: entrevistas, observação, visita domiciliar e movimentação de dados processuais com o objetivo de elaborar os relatórios sociais. Desta maneira, a prática do profissional é exercida com relativa autonomia.

A assistente social é responsável por um trabalho de orientação e informação ao público, tomando conhecimento dos dados pessoais do adolescente, para preencher um cadastro, e algumas observações são feitas sobre seu relacionamento com a família, amigos e seu interesse sobre os estudos, trabalho, ou seja, sua perspectiva de vida.

Mediante esse cadastramento, a assistente realiza um relatório social que é necessário para traçar o perfil dos adolescentes.

Os relatórios sociais produzidos são encaminhados à sala de audiência, ficando de posse do Juiz responsável. Sendo assim, contribui para o andamento das atividades onde o adolescente está sendo ouvido pelo ato infracional cometido.

Ao assistente social compete fazer visitas domiciliares, que se caracterizam como mais um instrumento utilizado na tentativa de aproximação com a realidade, utiliza-se também da entrevista que é um meio essencial para adquirir informações necessárias à composição do relatório social.

Portanto, sendo o assistente social o profissional que atua com as necessidades sociais, ele acaba sendo o mais requisitado pelas instituições que atendem e encaminham adolescentes em conflito com a lei para medidas socioeducativas. Isso ocorre devido à própria formação acadêmica baseada pela teoria marxista que enxerga os fenômenos sociais em sua totalidade e não partindo de uma visão isolada.

3.3 Experiências Vivenciadas no Estágio

Na nossa experiência, parte do estágio obrigatório no Complexo Judiciário da Infância e Juventude, inicialmente ficamos na observação de como tudo se processava naquele ambiente e posteriormente passamos a intervir em algumas atividades juntamente com a profissional.

Deparamo-nos durante o período de estágio com alguns limites, como a falta de estrutura física, a quantidade de profissionais insuficientes para tal demanda, em particular o profissional de Serviço Social.

O relacionamento dos profissionais com os usuários da instituição é harmonioso e respeitoso. Aos que procuram a instituição a fim de que seu caso seja resolvido é feito tudo o que está ao alcance para que se possa sair dali com a certeza de que foi ouvido e de que naquele lugar há alguém que conhece e trabalha por seus direitos de cidadão.

Foi notório também durante as atividades desenvolvidas, que o cotidiano destes adolescentes é marcado pela pobreza, exclusão, ausência ou desconhecimento dos seus direitos sociais, características da população mais vulnerável. De acordo com dados cadastrais, constata-se que as suas famílias, em grande maioria, sobrevivem de rendas autônomas e de programas de transferência de renda.

Os adolescentes não apresentam encorajamento para enfrentar atividades escolares, muito menos tem perspectivas sobre seu futuro. Aos que permanecem frequentando a escola, muitas vezes, é pelo fato de manter o recebimento dos programas de transferência de renda. O histórico familiar influencia no desestímulo educativo, pois muitas vezes os próprios pais não tiveram acesso à escola.

Em relação à situação social, nota-se que há a presença de “um novo modelo de família”, diferente do perfil tradicional, no qual o adolescente agora constitui precocemente relacionamentos matrimoniais, ou são os chefes das suas famílias, na ausência do pai. A grande maioria dessas famílias vivem num nível financeiro de baixa renda, que recai na precariedade da saúde, educação e moradia. Pode-se concluir que em média os adolescentes que cometem infração são oriundos de família de baixa renda.

Nós, enquanto estagiárias do setor infracional desenvolvemos atividades sob a orientação da Assistente social, dentre elas, fomos solicitadas a elaborar relatórios sociais, o mesmo é um instrumento de trabalho do Assistente Social que proporciona de forma simples relatar as principais informações do usuário. Para a construção do relatório, utilizamos informações contidas no banco de dados e também de forma direta com o usuário.

Além dessa atividade, também ficamos encarregadas de fazer a busca ativa que seria a função de entregar as convocações aos usuários, para comparecerem ao CREAS e dar início às medidas que foram aplicadas pelo juiz. Durante essas buscas, pudemos presenciar de perto a realidade dos usuários do setor infracional.

As crianças e adolescentes que fazem uso dos serviços da vara vivem em um cenário familiar marcado por pais separados, usuários de drogas, desempregados, ou melhor, vivem em condições desumanas. É clara a falta de atenção por parte dos governantes a essa parte da população tão vulnerável.

Notamos um grande número de reincidência desses adolescentes, porque sempre nos deparávamos com vários processos de uma mesma pessoa, mensalmente organizávamos os processos por bairro para facilitar o andamento das atividades.

Infelizmente, é notória a falta de projetos efetivos de ressocialização que envolva o adolescente. Essa falha promove uma não efetivação dos princípios estabelecidos pelo ECA, refletindo-se num índice significativo de reincidência e de profissionais impossibilitados de desenvolver atividades efetivamente de caráter educativo.

Com os conhecimentos adquiridos no campo de estágio, podemos afirmar que a finalidade foi alcançada, que é proporcionar ao estudante tanto de um ambiente de ensino e prática, como possibilitar ferramentas para o desenvolvimento desta.

E dentre as atividades rotineiras na qual atendiam as crianças e adolescentes para o preenchimento de banco de dados, observamos a falta de conhecimento dos próprios usuários sobre o ECA, que é a legislação que norteia os direitos e deveres dos mesmos.

Diante dessa lacuna buscamos junto ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil – NUPECJ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Desenvolver um projeto de extensão na comunidade escolar, com intuito de esclarece e informar os mesmos sobre ECA.

3.4 Projeto de Extensão: procedimentos metodológicos e ações desenvolvidas

3.4.1 Procedimentos Metodológicos

O projeto de extensão intitulado: Direitos e Deveres na Escola: um resgate da cidadania de crianças e adolescentes, foi desenvolvido sob a orientação da supervisora acadêmica a qual acompanhou o desenvolvimento do projeto através de relatórios das atividades realizadas pelo grupo, observando assim, a aceitação do público alvo, tais como, o cumprimento das metas e objetivos propostos pelo projeto.

O projeto foi articulado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil – NUPECJ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), duração de 12 meses.

O objetivo maior foi o de esclarecer sobre os direitos e deveres estabelecidos no ECA, assim como assegurar a vinculação universidade e comunidade. Os objetivos específicos foram: difundir o conhecimento acerca do ECA, relacionar a lei com o cotidiano de vida das crianças e adolescentes, promover o debate entre os adolescentes sobre direitos e deveres e possibilitar a reflexão e a compreensão da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.

Pelo fato da criança e do adolescente serem sujeitos em desenvolvimento e mais suscetíveis aos riscos sociais, é necessário promover seu protagonismo. O projeto de extensão foi desenvolvido na Escola Municipal Gustavo Adolfo Alves e na Escola Municipal Menino Jesus, com o intuito de apresentar às crianças, em específico do 3º e 4º ano do

Ensino Fundamental, conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), enfatizando seus direitos e deveres que estão previstos no mesmo.

O projeto tem como prioridade possibilitar que a comunidade escolar conheça os direitos e deveres prescritos no Estatuto da Criança e o do Adolescente. Para tal, a abordagem metodológica foi participativa, assim como atividades em grupo, produção de painel, teatro com fantoches, palestras, amostra de vídeos de acordo com a temática em questão. Segundo Minayo (2007, p.14):

Entendemos por Metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Ou seja, a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e a sensibilidade).

O referido projeto possibilitou discutir as questões relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes, com nosso público alvo, de forma prática e reflexiva; esclarecer dúvidas e traçar perspectivas de enfrentamento para conquista dos direitos; promover parceria entre a escola, família e comunidade; contribuir na produção de conhecimentos, por meio de artigos científicos, que possam subsidiar pesquisas posteriores acerca do tema e novas experiências.

3.4.2 Ações Desenvolvidas

Escola Municipal Gustavo Adolfo Cândido Alves.

A primeira ação para a realização deste projeto teve início o dia 15 de Abril de 2015, na Escola Municipal Gustavo Adolfo Cândido Alves situada no município de Campina grande no bairro do Catolé, com a realização de uma reunião entre as alunas responsáveis pelo projeto, juntamente com a assistente social, a diretora da escola e da coordenadora do projeto – a supervisora acadêmica, para apresentarmos o projeto, seus objetivos, metas e suas etapas e assim decidirmos sobre as datas e os materiais que seriam utilizados.

No dia 29 de abril de 2015, no turno da tarde, foi realizada a 2ª ação do referido projeto com os alunos do 3º ano do ensino fundamental da escola citada anteriormente. Neste dia, apresentamos nosso propósito a este público alvo que seria levar a essas

crianças o conhecimento desse documento que as protegem (tendo em vista que essas crianças de acordo com o que observamos em sala de aula, nunca ouviram falar do ECA), realizamos um diálogo por meio de fantoches, abordando o tema: “Conhecendo o Estatuto da Criança e do Adolescente com a Dr^o Direito”, enfatizando os seus direitos e deveres como criança, logo em seguida apresentamos um breve vídeo sobre o Estatuto e por fim, os questionamos sobre o que eles entenderam da oficina.

Esta atividade foi bastante proveitosa, contou com a participação de 19 alunos, os quais eram bastante comportados e participativos e demonstraram muito interesse. Ao término destas apresentações, solicitamos a participação das crianças, para saber se tinham aprendido tudo que foi dito. E de forma bem enriquecedora, percebemos que as crianças aprenderam o assunto, demonstrando entusiasmo para a próxima oficina.

No dia 13 de maio, foi realizada a terceira ação, primeiramente fizemos a discussão sobre a diferenciação entre o que é um direito e um dever, tendo em vista que este aspecto é de grande importância; na sequência, enfatizamos os principais direitos e deveres previstos no estatuto e, depois de uma maneira mais específica, os direitos e deveres dos alunos na escola, através de cartazes e figuras. A partir daí, exibimos um vídeo (Conhecendo o estatuto com a Renatinha) e após, solicitamos a participação das crianças; estas se expressaram através de desenhos e comentaram o que tal desenho significava de acordo com o que foi exposto. Desta oficina participaram 20 alunos e como já relatado no encontro anterior a turma do 3^o ano se mostrou muito satisfeita e interessada.

Nosso quarto encontro, foi dia 27 de maio, a oficina foi desenvolvida através de uma dinâmica para construção de um mural, as crianças ficaram sentadas no chão em círculo, com figuras representando direitos e deveres espalhados pelo chão. Dividimos a turma em dois grupos, cada integrante de cada grupo escolhia e mostrava para seu grupo, a cada acerto ganhava pontos, além de balas ao final da dinâmica.

Percebemos que as crianças demonstraram bastante interesse e compreensão acerca do assunto, pois os resultados foram iguais.

No dia 03 de junho, no quinto encontro com a turma, realizamos a dinâmica do tribunal. Nosso objetivo foi auxiliar os alunos a refletir sobre a importância do cumprimento dos seus direitos e deveres.

A turma foi dividida em dois grupos, cada grupo recebeu folhas com direitos e deveres para argumentar sobre a importância dos mesmos. Após a discussão, exibimos os slides da turma da Mônica com os direitos e deveres.

A última oficina foi efetuada no dia 10 de junho, com a dinâmica descobrindo nossos direitos e deveres cujo objetivo era identificar os conhecimentos adquiridos pelos alunos acerca do ECA.

Um por vez, os alunos foram tirando uma ficha da caixa surpresa (um dever ou um direito), e fazia-se uma mímica para que os outros descobrissem. À medida que ia acertando, colocava-se no quadro, do lado certo, visto que o quadro estava dividido no meio e de um lado lia-se: "Direitos" e de outro "Deveres".

Encerramos as atividades fazendo perguntas de tudo o que havia sido discutido anteriormente e finalizamos com uma síntese sobre o assunto.

Devido aos bons resultados colhidos durante a execução do projeto na referida escola o qual rendeu frutos, a assistente social responsável pela escola, abraçou a ideia e continuou o debate, junto aos professores e os demais alunos. Esta prática nos motivou a continuar com o projeto em outra escola, no município de Alagoa Nova- PB.

Escola Municipal Menino Jesus

Nossa primeira ação nesta escola ocorreu no dia 01 de novembro de 2015. Reunimos com a equipe técnica pedagógica da escola para apresentar o projeto, seus objetivos e suas etapas e marcar a palestra com os professores e pais.

O projeto foi bem recebido pela equipe, pois seria uma forma dinâmica e prática de trazer o assunto tão necessário ao conhecimento das crianças, que muitas vezes têm seus direitos violados, pelo próprio meio familiar. O corpo técnico da escola sugeriu a importância também desse tema ser tratado com os próprios pais.

A escola em questão atende a população mais humilde da cidade de Alagoa nova, percebe-se a carência das crianças que a frequenta. Outro fator que nos chamou atenção foi a precariedade do ensino, pois adolescentes de 13 anos de idade ainda não sabem ler. E devido a turma ser seriada, esses adolescentes estudavam em uma mesma sala com crianças. Desse modo prejudicando o andamento dos demais.

Diante desse desafio, conseguimos elaborar nossas oficinas, buscando ao máximo repassar com clareza nosso objetivo que era desvendar o ECA para essas

crianças e adolescentes, as quais não tinham nenhum conhecimento do que seria essa lei.

Nossa segunda ação, foi na sala de aula no dia oito de novembro de 2015. Neste dia, começamos nossas atividades apresentando o projeto à turma e explicando os objetivos do trabalho. Ao decorrer da oficina apresentamos um vídeo sobre o que significa a sigla ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o que representava para aquele público este documento. Posteriormente, realizamos um diálogo através de fantoches sobre os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes.

A terceira ação foi realizada no dia quinze de novembro, a qual tinha por propósito apresentar a diferenciação entre direitos e deveres, buscando promover o debate sobre o assunto em sala de aula.

Nesta oficina, exibimos um vídeo aprendendo o ECA com a Renatinha e logo após fizemos uma explanação acerca do que o vídeo retratava, ou seja, dos direitos e deveres, buscando ligar esses direitos à vida cotidiana dos alunos. Por fim, orientamos esses alunos a desenharem algo que representasse um direito e um dever que fizesse parte do seu cotidiano. Em seguida, foi sugerido que cada um apresentasse o desenho e tentasse dizer o porquê daquela representação.

No dia vinte e dois de novembro, tivemos a quarta ação. Nesta oficina, nosso objetivo era auxiliar os alunos a refletir sobre a importância do cumprimento dos seus direitos e deveres. Discorremos mais sobre os direitos e deveres específicos da escola, passamos mais um vídeo com depoimentos de alunos da mesma faixa de idade falando a respeito do estatuto, logo após buscamos dialogar um pouco com os alunos sobre o referido assunto e realizamos a dinâmica de adivinhação através de imagens, fazendo a divisão da sala em dois grupos, instigando assim a competitividade e a conseqüentemente a interação entre os alunos.

No dia vinte e nove, desenvolvemos a quinta ação, revisando o que foi estudado, avaliando assim o nível de aprendizado sobre o tema. Elaboramos previamente em folhas de papel sulfite questionamentos para que os participantes respondessem. Enrolamos cada folha, uma após a outra, de modo que ficaram assemelhadas a um “repolho”.

Formamos um círculo, colocamos uma música bem ritmada e começamos a passar o “repolho”. Parando a música, quem estava com o “repolho” na mão retirou uma folha, leu e respondeu. Quando não sabia, o grupo ajudava e assim sucessivamente até que todas as perguntas foram respondidas.

Assim, pudemos identificar que as crianças, durante todas as oficinas que foram trabalhadas sobre o tema em questão, apresentaram bons resultados. Apesar das dificuldades encontradas, pois a turma não tinha o mesmo ritmo da turma da escola anterior. Contudo, acreditamos que, de certa forma nosso projeto trouxe resultados e contribuições para a comunidade escolar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, relatamos o que foi resultante da vivência no nosso estágio, no qual, mediante as atividades desenvolvidas, observamos a falta de conhecimento pelos próprios usuários sobre O ECA. Dessa forma, buscamos proporcionar o conhecimento do mesmo, aos próprios favorecidos pela lei.

Percebemos que, apesar do ECA representar um avanço contra práticas assistencialistas e repressoras e ser uma lei que trata a criança e adolescente como sujeitos dotados de direitos e deveres, muitas crianças e adolescentes ainda vivenciam o desrespeito aos seus direitos.

Diante desse cenário, sentimos a necessidade da divulgação dessa lei tão importante no que diz respeito aos direitos e deveres, buscamos fazer uma ponte com projeto de extensão desenvolvido pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil – NUPECJ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Tendo por nome: Direitos e Deveres na Escola: um resgate da cidadania e adolescentes.

O estágio supervisionado foi de suma importância para nossa formação acadêmica, pois contribuiu de forma enriquecedora, proporcionando-nos articular a teoria à prática e termos uma postura crítica, percebendo os casos não como fatos isolados, mas como uma totalidade. O projeto de extensão foi de extrema importância por nos possibilitar refletir junto à comunidade através de conhecimentos acerca dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, podendo de alguma forma contribuir para a transformação da realidade em questão.

Por meio da realização do nosso projeto, pudemos desenvolver atividades, promovendo alguns debates e reflexões na escola. Durante a realização das oficinas, procuramos transmitir as informações por meio de uma abordagem de fácil compreensão e exemplos práticos baseados na legislação. Com isto, acreditamos

que estamos favorecendo o despertar das pessoas para a problemática da criança e adolescente, bem como a violação de direitos.

Nosso propósito foi o de esclarecer a essas crianças e adolescentes o conhecimento sobre o estatuto que as protegem, com a intenção de deixá-las informadas e conscientes a respeito de seus direitos. Pois no decorrer do desenvolvimento do projeto, percebemos que existe uma falta de socialização do conhecimento e de projetos que possam proporcionar à população o acesso às informações pertinentes para o reconhecimento dos cidadãos como dotados de direitos e deveres.

Portanto, é de extrema importância que os profissionais do Serviço Social aprofundem a relação de conhecimento com o projeto ético político da profissão, com o Estatuto da criança e do Adolescente, e com as demais legislações e programas direcionados para o atendimento aos usuários.

Por fim, consideramos que o objetivo do trabalho foi almejado de forma satisfatória, pois contribuiu para que os participantes tivessem um conhecimento e uma aproximação com o ECA. Destacamos, sobretudo, a importância da divulgação desse tema no ambiente escolar e a necessidade da continuidade de novas ações visando a divulgação do Estatuto da Criança e Adolescente.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Brasília: CBIA, 1990

BARBOSA, Márcia Silvana Silveira. **O papel da escola**: obstáculos e desafios para uma educação transformadora. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

BECHER, Franciele. Os “menores” e a FUNABEM: influência da ditadura civil brasileira. **Anais do XXVI simpósio nacional de historia- ANPUH**. São Paulo, Julho, 2011.

FÁVERO, Eunice T. Estudo Social: fundamentos teóricos e metodológicos da instrumentalidade técnica e projeto de intervenção. In: **Material de Capacitação Técnica das Varas da Infância e Juventude do Estado de São Paulo**. São Paulo: Coordenadoria da Infância e Juventude, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Altas, 2008.

GARCIA, Mariana Ferreira. A **constituição histórica dos direitos da criança e do adolescente**: do abrigo ao acolhimento institucional. Monografia (apresentado ao

departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina), Florianópolis, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PARAÍBA, Tribunal de Justiça da Paraíba. **Manual de procedimentos técnicos: atuação dos profissionais de serviço social e psicologia**. Vol. I – Infância e Juventude. São Paulo: Tribunal de Justiça de São Paulo, 2006-2007.

PRATTA, Esliângela Maria Machado. **Família e adolescência: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros**. Mestre em ciências- Docente da, Campos VII, Descalvada/São Paulo: Universidade Camilo Castelo, 2007.

SÁ, Salette Marinho. **Educação, diversidade e inclusão social: criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social**. São Paulo: EAD/Parceria Universidade Católica Dom Bosco e Portal Educação, 2012.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira. O estatuto da criança e do adolescente e o código de menores: discontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade**. Nº 83, São Paulo: Cortez, 2005.

VOGEL, A. Do estado ao estatuto: propostas e vicissitudes da política de atendimento à Infância e Adolescência no Brasil contemporâneo. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995.